



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

Quarto

PORTARIA Nº 001 DE 2024

“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação pela EC nº41/03, c/c art. 19 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, à servidora **Juliana Conceição Barbosa Vieira, matrícula 13.020**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a **partir de 01/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 02 de janeiro de 2024.


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

